



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.503

Reconhece como de utilidade pública o Centro Vitorien^{se} da Criança e do Adolescente - S.O.S. Criança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

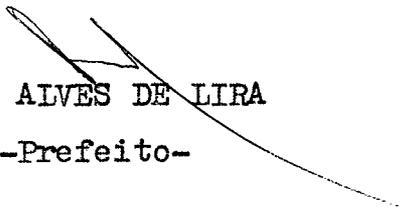
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - É reconhecida como de utilidade pública, em todo o Município da Vitória de Santo Antão, o Centro Vitorien^{se} da Criança e do Adolescente - S.O.S. Criança, instituição filantrópica, com sede à rua Primitivo de Miranda s/n, Vitória de Santo Antão-PE, CGC nº 41.008.574/0001-93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 18 de novembro de 1993.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-